Projeto de Lei Nº /2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA DA GUARDA MUNICIPAL PARA POLÍCIA MUNICIPAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º: Fica alterada a nomenclatura da Guarda Municipal do Cabo de Santo Agostinho para Polícia Municipal do Cabo de Santo Agostinho, sem prejuízo das suas atribuições legais.

Art. 2º: A Polícia Municipal continuará exercendo as funções previstas na legislação vigente, incluindo a proteção dos bens, serviços e instalações públicas, bem como a colaboração com os órgãos de segurança pública para a preservação da ordem.

Art. 3º: Todas as referências legais e administrativas à Guarda Municipal serão automaticamente consideradas como referências à Polícia Municipal.

Art. 4º: O Poder Executivo fica autorizado a proceder às adequações necessárias nos documentos oficiais, uniformes, viaturas e materiais institucionais para a implementação da nova nomenclatura.

Art. 5º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edson Henrique de Lima Almeida
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa adequar a nomeclatura da Guarda Municipal do Cabo de Santo Agostinho para Policia Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em consonância com a decisão do Supremo Tribunal Federal que reconhece que guardas municipais de todo o Brasil passe a ter a possibilidade de atuar em ações de policiamento ostensivo, comunitário e também fazendo prisões em flagrante.

Destaco que vivemos uma crise na segurança pública e essa cooperação se faz necessária e importante. E a medida reforça o papel imprescindível da instituição na proteção dos cidadãos e na colaboração com demais órgãos da segurança pública, visando o fortalecimento da corporação.

Desse modo, solicito aos meus ilustres pares a aprovação do presente projeto de lei.

Edson Henrique de Lima Almeida
VEREADOR